

PROJETO DE LEI Nº 09/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

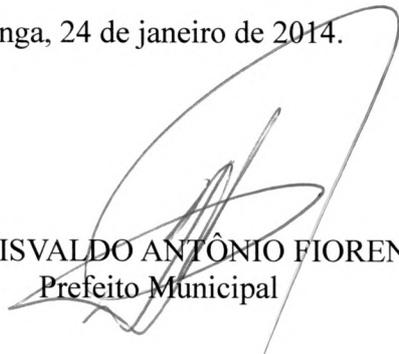
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a reforma e ampliação do PAS Vila Izolina, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1405.0000 Construção e Reforma do PAS Vila Izolina
4.4.90.51.00-02.300.027- Obras e Instalações.....R\$ 216.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Saúde na quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.


DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 090/14
Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei sob nº 09/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para construção e reforma do PAS da Vila Izolina, na quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Esse aporte financeiro será repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, em parcelas, sendo certo que já foi aberto conta bancária para esse fim e depositado a quantia da primeira de cinco parcelas.

De outro lado, para dar início ao processo licitatório, é imperioso a abertura de crédito adicional para as providências necessárias, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto, que rogamos a especial fineza de ser deliberado em sessão extraordinária, devendo ser convocados os senhores Vereadores para essa finalidade, nos estritos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 23 – “a”.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga em Exercício
Ibitinga/SP

